

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00

Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163

C.G.C. 07.684.756/0001-46



Lei nº 004/2002

Cria, no âmbito do Município de Aracati, a Agenda 21 Aracati -Rumo ao Futuro.

O Prefeito Municipal de Aracati, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Aracati a Agenda 21 Aracati -Rumo ao Futuro, com a finalidade de facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio-econômico e ambiental participativo.

Art. 2º Para a execução da Agenda 21 Aracati - Rumo ao Futuro, o Poder Executivo instituirá o Conselho da Agenda 21 Aracati - Rumo ao Futuro, o qual aprovará o seu próprio regimento interno.

§ 1º O Conselho da Agenda 21 Aracati - Rumo ao Futuro será constituído, paritariamente, por representantes do setor público, setor produtivo e terciário.

§ 2º As atividades dos componentes do Conselho da Agenda 21 Aracati - Rumo ao Futuro serão exercidas a título gratuito.

§ 3º As atribuições do Conselho de que trata o artigo 2º, assim como as competências de cada órgão a ele integrante serão definidas pelo Regimento Interno.

Art. 3º A participação no planejamento sócio-econômico e ambiental a que se refere o artigo 1º, será integralizado mediante os seguintes objetivos:

I – lutar e defender os interesses do Município e da mesoregião a que integra;

II – propor grupos de trabalho temáticos para sugerir, planejar, executar e monitorar;

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00

Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163

C.G.C 07.684.756/0001-46



VI – encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do município.

Art. 4º Os recursos necessários para a Agenda 21 Aracati - Rumo ao Futuro, bem como para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho da Agenda 21 Aracati - Rumo ao Futuro, serão oriundos de doações, repasses e dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 13 dias do mês de maio de 2002.

Jose Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal